



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022/COJUSA/PGM
PROCESSO 00600-00004500/2023-47-e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022/COJUSA/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA representada pelo Sr. Secretaria, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo, CEP 01205-905, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 18.304.552-X e CPF nº 115.838.468-83, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022/COJUSA/PGM, de acordo com a Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo 00600-00004500/2023-47-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura abrangente) com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 27 (vinte e sete) veículos que compõem a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, conforme especificidades técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo contratual de R\$10.246,53 (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), ou seja, equivalente a 13,45% (treze virgula quarenta e cinco por cento)**, referente ao Contrato nº 017/2022/COJUSA/PGM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Ação Programática: 08.31.10.122.336.2.675 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.709 – Transferência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022/COJUSA/PGM
PROCESSO 00600-00004500/2023-47-e

da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 10.246,53 (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme o Reserva de saldo nº 00259, eDOC 609DA1EB.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam alterados o projeto básico e especificações, conforme justificativa de aditivo e planilhas constantes nos autos.

4.2. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 017/2022/COJUSA/PGM**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 26 de abril de 2023.

ELIANA PASINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851

ROBERTO DE
SOUZA

DIAS:11583846883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

Vinicius Rocha de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO SAÚDE - SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº:

RG Nº:

NOME:

CPF Nº:

RG Nº:



Assinado por **Vinicius Rocha De Almeida** - Coordenador jurídico - Em: 26/04/2023, 08:56:54



Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 17/07/2023, 08:11:52



Assinado por **Wander Pompermayer Carneiro** - Gerente de Divisão - Em: 17/07/2023, 08:10:36